

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A COREMU UFCSA/ISCMPA torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Convocação para matrícula: Os candidatos constantes no **Anexo I** deste edital, classificados dentro do número de **vagas de cada Programa de Residência**, ficam convocados para realização da matrícula, em primeira chamada, a qual deverá ser realizada durante o dia **24/02/2022**, segundo os procedimentos a seguir, **revogadas as disposições em contrário**:

- a) imprimir, preencher, assinar e digitalizar o **Anexo II - Check-list e Declaração de Apresentação de Documentos**;
- b) digitalizar todos os documentos indicados no item 2 do Anexo II, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza;
- c) acessar a Área do Candidato, no *site* da FUNDMED, preencher os dados solicitados na ficha de cadastro, revisar os dados, salvar e realizar o *download* do arquivo da ficha;
- d) compilar os documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” em **UM ÚNICO ARQUIVO, na extensão “pdf”, com tamanho máximo de 5MB. A ordem de digitalização deve seguir obrigatoriamente a ordem descrita no Check-list.**
- e) enviar o arquivo compilado para o endereço eletrônico coremu@ufcsa.edu.br até às **23h59min** do dia **24/02/2022**, impreterivelmente.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que realizou os procedimentos corretamente e que enviou todos os documentos necessários. Havendo divergência, até o final do prazo estabelecido no Item 1 deste edital, o candidato poderá realizar a alteração documental, repetindo as instruções acima indicadas.

1.2. A apresentação da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, **impreterivelmente**, durante o período e na forma previstos neste edital. A inobservância do prazo estabelecido implica a perda da vaga, o que dá à COREMU UFCSA/ISCMPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas.

1.2.1. Na impossibilidade de entrega dos comprovantes de vacina no momento da matrícula, a carteira de vacina ou exames sorológicos de comprovação deverão ser encaminhados à COREMU UFCSA/ISCMPA (coremu@ufcsa.edu.br) impreterivelmente até o dia 28/02/2022. Somente poderão iniciar as atividades no dia 02/03/2022 aqueles que estiverem com a comprovação de vacina efetivada.

1.3. **ATENÇÃO!** Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, até o dia 02/03/2022. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU UFCSA/ISCMPA, constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

1.4. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de perda da sua vaga. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.

2. Do chamamento de suplentes: Do chamamento de suplentes: Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREMU UFCSA/ISCMPA, através de publicação nos sites www.ufcsa.edu.br e www.fundmed.org.br.

3. As atividades da residência multiprofissional iniciarão no dia 02/03/2022, às 7 (sete) horas. Um e-mail com as orientações será enviado aos residentes após a efetivação da matrícula.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre/RS, 23 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Maria Cristina Werlang,
Coordenadora da COREMU UFCSA/ISCMPA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSA.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

ENFERMAGEM - ATENÇÃO AO CÂNCER INFANTIL -							
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	SLPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CAROLINE CEZIMBRA HOFFMANN	0040010	16/07/1997	24,00	36,00	60,00	1º	Aprovado

ENFERMAGEM - ONCO-HEMATOLOGIA -							
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	SLPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
BRUNA SANTOS FIDÉLIS	0040006	01/01/2000	24,00	54,00	78,00	1º	Aprovado
FERNANDA SILVEIRA DA SILVEIRA	0040014	15/08/1989	24,00	42,00	66,00	2º	Aprovado

ANEXO II - CHECK-LIST E DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Eu, _____, portador(a), do Documento de Identificação Oficial nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao Programa de Residência do HCPA, **DECLARO** que apresento, neste momento, os documentos necessários para a MATRÍCULA. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros. **DECLARO** ciência de que a comprovação da autenticidade poderá ser averiguada a **qualquer momento**, mesmo após a matrícula e que, se constatada falsidade ou divergência das informações, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, o que também acarretará a perda da vaga. **Diante do exposto, apresento conjuntamente a esta declaração, os seguintes documentos**, os quais foram anexados na forma e no prazo definidos no Edital de Convocação para Matrícula.

2. CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO RESPECTIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA (sob inteira responsabilidade do aluno)

Nº	Cópia digital COMPILADA, LEGÍVEL E COMPLETA (frente e verso, caso houver), extensão "pdf", com tamanho máximo de 5MB, dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados na ordem que segue:
2.1.	Anexo II - Check-list e Declaração de Apresentação de Documentos
2.2.	Ficha de Cadastro: Disponível na área do candidato, no site da FUNDMED.
2.3.	Documento de identidade civil (RG obrigatoriamente), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal: Somente será aceito o RG, uma vez que somente este documento possibilita a inclusão no Sistema de Administração de Pessoal do Governo Federal SIAPE.
2.4.	Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos: A Certidão de Quitação Eleitoral deve ser emitida eletronicamente (https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
2.5.	Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens): Para os que ainda estão cumprindo Serviço Militar obrigatório, trazer documento comprobatório oficial fornecido pelas Forças Armadas.
2.6.	Comprovante de Residência e Comprovante de CEP atualizado: Somente podem ser apresentados comprovantes de água, luz ou telefone fixo, com CEP atualizado (últimos 3 meses). Se o aluno não for o titular do comprovante, apresentar declaração simples do titular, a próprio punho e assinada, com cópia do documento que consta na declaração, informando que o aluno reside naquele endereço. Apresentar também comprovante do CEP (Busca CEP https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php?t).
2.7.	Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição, ou declaração de conclusão do curso (a declaração deverá estar assinada e apresentar expressamente que o curso está concluído).
2.8.	Carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe do Estado do Rio Grande do Sul ou declaração correspondente
2.9.	Certidão de regularidade com o Conselho de Classe (válido por no mínimo 90 dias) ou declaração correspondente
2.10.	CPF
2.11.	Visto de permanência (registro de estrangeiros), expedido pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros.
2.12.	Documento de abertura de conta bancária, pessoal do residente, em algum dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI. NÃO será aceito como comprovante cópia do cartão magnético do banco onde conste o código de segurança. Será aceito como comprovante o cabeçalho do extrato da conta bancária, pessoal do residente, em que conste o nome do banco, o número da conta corrente e o número da agência
2.13.	Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
2.14.	Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: 1 - duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; 2 - três doses de vacina contra Hepatite B ou dosagem de Anti-HBs; 3 - Vacina Antitetânica; 4 - comprovação de vacinação completa contra COVID-19
2.15.	Guia de inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou Carteira de Trabalho em que conste o número do PIS/PASEP
2.16.	Atestado médico que declare condições para o exercício profissional

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)